



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, E A EMPRESA NUTRIR SAÚDE STORE LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria de Estado da Saúde Pública**, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro da Fonseca, 730 – Centro – Natal/RN - CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº **08.241.754/0001-45**, neste ato representada por seu titular Dr. **Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.2016.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **NUTRIR SAÚDE STORE LTDA**, inscrita no CNPJ **05.818.747.0001-75**, com sede à Rua Cônego Leão Fernandes, 554, Petrópolis – Natal/RN - CEP: 59020-060, telefone (84) 4008-9992, e-mail publico@nutrirsaudestore.com.br, representada pela Sra. **Luana Batista de Macedo Lacet**, CPF: **010.166.004-96**, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de **24,529491% (vinte e quatro vírgula cinquenta e dois noventa e quatro noventa e um por cento)** ao valor inicial do contrato, decorrente da solicitação constante no Memorando nº 82/2022/SESAP - COADI - SUAUP - GANUTR/SESAP - COADI - SUAUP/SESAP - COADI/SESAP - SECRETARIO (id 13878106), nos autos do processo SEI nº 00610999.000098/2022-54.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 7.616,76 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis reais)**, passando o valor do contrato de **R\$ 31.253,90 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)** para **R\$ 38.870,66 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor de **R\$ 7.616,76 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados, conforme Informação de Adequação Orçamentária Financeira id 14074358:

- **Órgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN.
- **Unidade Orçamentária:** 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FES RN.
- **Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FES RN.

Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.

Natureza da Despesa: 33.90.30.57 - Fórmulas Nutricionais

LUANA BATISTA
DE MACEDO
LACET:010166004
96

Assinado de forma digital
por LUANA BATISTA DE
MACEDO
LACET:01016600496
Dados: 2022.05.11
11:21:04 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022, e eficácia com a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 51/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

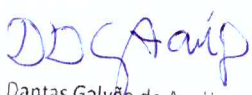

Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante

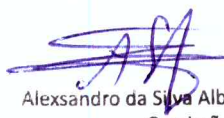
Assinado de forma digital por LUANA
BATISTA DE MACEDO
LACET:01016600496
Dados: 2022.05.11 11:21:17 -03'00'

LUANA BATISTA DE MACEDO
LACET:01016600496

Luana Batista de Macedo Lacet
Pela Contratada

Testemunhas:


Dayana Dantas Galvão de Araújo
Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 205.963-0


Alexandro da Silva Albano
Comissão de
Gerec. e Execução de Contratos
Matrícula 204.789-6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022

Planilha relacionada ao Pregão Eletrônico - 055/2020 - UASG – 925550 - PROC. 00610407.000048/2019-94									
Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Regionais de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte para 3 meses.									
ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ADITIVO	EMPRESA	MARCA FABRICANTE	NOME COMERCIAL	VALOR ARREMATADO VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
141	442237	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA: fórmula infantil em pó de seguimento, com 100% de proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada, lactose, nucleotídeos, DHA e ARA, gordura vegetal e lactea, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com prebióticos, para lactentes de 6 a 12 meses. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDCs da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBAL 800 GRAMAS	7	NUTRIR SAUDE STORE	NAN SUPREME 2	NESTLÉ	36.9000	258.3000
143	442237	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM PREBIÓTICO PARA LACTENTES: fórmula infantil em pó de seguimento, com proteína do soro do leite, prebiótico, DHA E ARA, gordura vegetal e lactea, lactose, maltodextrina, nucleotídeos, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 6 a 12 meses. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDCs da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBAL 800 GRAMAS	15	NUTRIR SAUDE STORE	NAN COMFOR 2	NESTLÉ	26.0000	390.0000
144	442237	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES: Fórmula infantil isenta de lactose, à base de proteína do soro do leite, contendo nucleotídeos, maltodextrina, gordura láctea e/ou vegetal, vitaminas e sais minerais, de baixa osmolaridade, para lactentes de 0 a 12 meses. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDC da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBAL 400 GRAMAS	7	NUTRIR SAUDE STORE	NAN SL	NESTLÉ	20.2000	141.4000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

145	442237	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES : Fórmula infantil em pó, anti regurgitação, espessada, contendo proteína do soro do leite e caseína, lactose, gordura láctea e/ou vegetal, isenta de sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDC da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBAL 800 GRAMAS	4	NUTRIR SAUDE STORE	NAN ESPESSAR	NESTLÉ	31,7000	126,8000
146	442237	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRE-TERMO E/OU DE ALTO RISCO: Fórmula infantil em pó à base de leite de vaca, contendo caseína, proteína do soro, gordura vegetal e láctea, DHA e ARA, com TCM, maltodextrina e lactose, vitaminas e minerais, isenta de sacarose, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDCs da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBAL 400 GRAMAS	34	NUTRIR SAUDE STORE	PRE NAN	NESTLÉ	23,7000	805,8000
147	442237	FÓRMULA INFANTIL DE NUTRIENTES PARA SER ACRESCIDAO AO LEITE MATERNO PARA RECÉM-NASCIDOS PRE-TERMO E/OU DE ALTO RISCO: Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite de vaca extensamente hidrolisada, para ser acrescida ao leite materno, contendo 100% maltodextrina, vitaminas e sais minerais, para recém-nascidos de baixo peso e prematuros. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDCs da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Cx	22	NUTRIR SAUDE STORE	FM85	NESTLÉ	267,9300	5.894,4600
TOTAL DO CERTAME									R\$ 7.616,7600

LUANA BATISTA
DE MACEDO
LACET:0101660
0496

Assinado de forma digital por LUANA BATISTA DE MACEDO
LACET:01016600496
Dados: 2022.05.11 11:21:43 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

Planilha Final do Pregão Eletrônico - 055/2020 - UASG - 925550 - PROC. 00610407.000048/2019-94

s alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Unidades de Referências, Regionais de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do		MARCA			
CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ADITIVO 25%	EMPRESA	FABRICANTE

LUANA BATISTA
DE MACEDO
LACET:01016600496
496

Assinado de forma digital
por LUANA BATISTA DE
MACEDO
Dados: 2022.05.11
11:21:53 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

442237	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA: fórmula infantil em pó de seguimento, com 100% de proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada, lactose, nucleotídeos, DHA e ARA, gordura vegetal e lactea, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com prebióticos, para lactentes de 6 a 12 meses. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDC's da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBAL 800 GRAMAS	7	NUTRIR SAÚDE STORE	NAN SUPREME 2
442237	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM PREBIÓTICO PARA LACTENTES: fórmula infantil em pó de seguimento, com proteína do soro do leite, prebiótico, DHA E ARA, gordura vegetal e lactea, lactose, maltodextrina, nucleotídeos, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 6 a 12 meses. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDC's da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBAL 800 GRAMAS	15	NUTRIR SAÚDE STORE	NAN COMFOR 2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

442237	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES: Fórmula infantil isenta de lactose, à base de proteína do soro do leite, contendo nucleotídeos, maltodextrina, gordura láctea e/ou vegetal, vitaminas e sais minerais, de baixa osmolaridade, para lactentes de 0 a 12 meses. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDC da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBAL 400 GRAMAS	7	NUTRIR SAÚDE STORE	NAN SL
442237	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES : Fórmula infantil em pó, anti regurgitação, espessada, contendo proteína do soro do leite e caseína, lactose, gordura láctea e/ou vegetal, isenta de sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDC da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBAL 800 GRAMAS	4	NUTRIR SAÚDE STORE	NAN ESPESSAR

LUANA BATISTA DE
MACEDO
LACET:01016600496
Assinado de forma digital por
LUANA BATISTA DE MACEDO
LACET:01016600496
Dados: 2022.05.11 11:22:15
-03'00"



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

442237	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO: Fórmula infantil em pó à base de leite de vaca, contendo caseína, proteína do soro, gordura vegetal e lactose, DHÁ e ARA, com TCM, maltodextrina e lactose, vitaminas e minerais, isenta de sacarose, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequados às RDCs da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBAL 400 GRAMAS	34	NUTRIR SAÚDE STORE	PRE NAN
442237	FÓRMULA INFANTIL DE NUTRIENTES PARA SER ACRESCIDÀ AO LEITE MATERNO PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO: Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite de vaca extensamente hidrolisada, para ser acrescida ao leite materno, contendo 100% maltodextrina, vitaminas e sais minerais, para recém-nascidos de baixo peso e prematuros. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDCs da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Cx	22	NUTRIR SAÚDE STORE	FM85

TOTAL DO CERTAME

NOTAL FISCAL VALOR (R\$) DOCUMENTO
4517 R\$ 137.869,10 14102674
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Natal/RN, 10 de maio de 2022.

SESAFES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº
00610909.000107 2022-79

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 788.498,62 (Setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) relativo à dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL VALOR (R\$) DOCUMENTO
4417 R\$ 788.498,62 13414376

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Natal/RN, 10 de maio de 2022.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019. PROCESSO SEI: 00610072.0000379/2019-53.

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL. PROCESSO SEI: 00610072.0000379/2019-53.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 195.054,00 (cento e noventa e cinco mil e cinquenta e quatro reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 195.054,00 (cento e noventa e cinco mil e cinquenta e quatro reais), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte, Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2022 - R\$ 130.036,00 (cento e trinta mil e trinta e seis reais). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2023 - R\$ 65.018,00 (sessenta e cinco mil e dezoito reais). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 20 de abril de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Josicleide Venâncio Belchior Otaviano pela contratada.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019. PROCESSO SEI: 00610072.0000224/2019-17.

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ - MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 32/2022, id. 13585073.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 4.048.458,69 (quatro milhões, quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para 2022; Valor: R\$ 2.082.559,50 (dois milhões, trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para 2023. Programática: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 4.1.67.000602 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 31.820,21 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) para 2022; Valor: R\$ 15.975,58 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Ana Paula da Silva Ramalho pela contratada.

SESAF/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº
00610909.000219 2022-20

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 189.452,77 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) relativo à dívida que esta SESAP possui com a empresa SAMA - Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL VALOR (R\$) DOCUMENTO
8413 R\$ 189.452,77 14119501

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Natal/RN, 10 de maio de 2022.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54 2022. PROCESSO SEI: 00610999.000097 2022-18.

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,995202% (vinte e quatro vírgula noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos) ao valor inicial do contrato, decorrente da solicitação constante no Memorando nº 81/2022/SESAF - COADI - SUAUP - GANUTR/SESAF - COADI - SUAUP/SESAF - SECRETÁRIO (id 13877183), nos autos do processo SEI nº 00610999.000097 2022-18.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 78.100,93 (setenta e oito mil, cem reais e noventa e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 312.463,69 (trezentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 390.564,62 (trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor de R\$ 78.100,93 (setenta e oito mil, cem reais e noventa e três centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados, conforme Informação de Adequação Orçamentária Financeira id 14159637: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FES RN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FES RN. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de Alimentos Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC Valor: R\$ 74.562,70 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC Valor: R\$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oito centavos) Classificação Funcional Programática: 24131 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 78.100,93 (setenta e oito mil, cem reais e noventa e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 312.463,69 (trezentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 390.564,62 (trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Natal/RN, 06 de maio de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela Contratante e Marilene Martins de Oliveira Silva pela Contratada.

SESAF/HMWG
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - Processo: 00610480.000005 2022-21

O processo abaixo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarada sua Dispensa de Licitação de caráter emergencial fundamentada no Art 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Consórcio de 02 (dois) equipamentos de Nobreaks, em caráter emergencial. Valor: R\$ 3.000.000,00 (três mil reais).

Interessado: HMWG/INOVAIO - SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

A Diretora Geral do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o processo de nº 00610480.000005 2022-21, reconhece a Dispensa de Licitação em caráter emergencial e autoriza o empenho e pagamento da despesa no valor global de R\$ 3.000.000,00 (três mil reais), em favor da empresa Inovabio Soluções em Saúde Ltda, fundamentada no Art 24 inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para realização de licitação.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

SESAF/HRTM
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - Processo Número: 00610337.000081 2022-91

ASSUNTO: (SOLICITAÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 (MATERIAL DE EXPEDIENTE))

A Diretora Geral do Hospital Regional Tarcísio Maia no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa "CAMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO LTDA" preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade;

RESOLVE:

1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à aquisição de papel ofício A4, através da CAMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO LTDA, cujo valor total importa em R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais) com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCA NILZA BATISTA.

Diretora Geral

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022. PROCESSO SEI: 00610999.000098 2022-54

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA NUTRIR SAÚDE STORE LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,529491% (vinte e quatro vírgula cinquenta e dois reais e quatro centavos) ao valor inicial do contrato, decorrente da solicitação constante no Memorando nº 82/2022/SESAF - COADI - SUAUP - GANUTR/SESAF - COADI - SUAUP/SESAF - SECRETÁRIO (id 13878106), nos autos do processo SEI nº 00610999.000098 2022-54.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 7.616,76 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 31.253,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) para R\$ 38.870,66 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor de R\$ 7.616,76 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados, conforme Informação de Adequação Orçamentária Financeira id 14074358:

Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FES RN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FES RN. Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.57 - Formulas Nutricionais.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 52/2022.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela Contratante e Liana Batista de Macedo Lacet pela Contratada.

SESAF/COADI SAS
CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610108.000237 2022-37 - Ofício nº 95/2022

A Secretaria de Estado da Saúde Pública, visando a aquisição de mantas térmicas aluminizadas, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Recebimento das propostas: Até 19/05/2022 (quinta-feira).

Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:

Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Leila de Carvalho Fernandes Oliveira
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SESAF - CGTES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2159/2020 - PROCESSO 00610239.000302 2022-39-SEI

CONTRATANTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública e ANA THEREZA NASCIMENTO DE CASTRO

OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRA

VALOR: R\$ 2.186,28

PERÍODO: 15/05/2022 a 16/01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 001/2020

SESAF
SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pela CONTRATADA ANA THEREZA NASCIMENTO DE CASTRO.

Natal, 12 de maio de 2022.

(*) Republicado por incorreção

SESAF/HRTM
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 - Processo Número: 00610283.000033 2022-75

ASSUNTO: (REFORMA DA SALA VERMELHA)

A Diretora Geral do Hospital Regional Tarcísio Maia no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa "EPLUS Engenharia Projetos e Construções LTDA" preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade;

RESOLVE:

1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes a Reforma da Sala Vermelha, através da empresa Eplus Engenharia Projetos e Construções Ltda, cujo valor total importa em R\$ 33.909,60 (trinta e três mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos) com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mossoró/RN, 12 de maio de 2022.

FRANCISCA NILZA BATISTA Diretora Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 093/2020 - 00610522.000045 2019-34

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento aos pedidos de impugnação ao edital, tempestivamente interpostos pela DEFENSOVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO e pela COOPERATIVA MEDICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPMED. O primeiro julgamento (DEFENSOVIDA) foi julgado como improcedente, tendo como base as questões técnicas informadas pelo setor responsável pelo termo de referência. Por outro lado, a impugnação interposta pela COOPMED foi julgada como procedente e ocasionou a correção da pesquisa mercadológica do certame.

Natal/RN, 12 de maio de 2022.

CARLA JULIANA GOMES DE SOUZA

PREGOEIRA CPL-SESAF